



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE PENALIDADE
SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA)
DIAS – PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO DR. EDSON
RITTA HONORATO, CRM-AM 1565

[Publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 12/05/2025 - Seção
Publicações Diversas - Página 2](#)

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 18/2022, julgado na Primeira Câmara do Tribunal Superior de Ética Médico do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **“SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS”** no período de **15/05/2025 à 13/06/2025**, prevista na alínea "d" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 22 e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018) ao médico **DR. EDSON RITTA HONORATO**, inscrito neste Conselho sob nº 1565.

Manaus, 12 de maio de 2025.

DR. AMARILDO BRITO
Vice-Presidente, no exercício da presidência do Conselho Regional de
Medicina do Estado do Amazonas